



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA N° 001 AO PROJETO DE LEI 033/2017

A Comissão de Legislação Justiça e Redação, nos termos do art. 177, do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei 033/2017, de 01 de setembro de 2017:

1) Acrescenta o Art. 7º, ao Projeto de Lei nº 033/17, de 01 de setembro de 2017, com a seguinte redação:

Art. 7º. A execução da presente lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Guanhães/MG, Sala das Comissões, 10 de outubro de 2017



Nelci Pereira Chaves
Presidente



Geraldo Ferreira
Membro



Maria Anildia de Paula
Membro